

# Diário Oficial



## Município de Ipuã

Sábado, 18 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1407



# MUNICÍPIO DE IPUÃ

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>   | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b>     | 3 |
| Decretos                 | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b>     | 5 |
| Decretos                 | 5 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [portarias@ipua.sp.gov.br](mailto:portarias@ipua.sp.gov.br)**DECRETO 5.026, 17 DE JULHO DE 2026.**

*Decreta Luto Oficial por 07 (sete) dias, em razão do falecimento do Vereador Ericlenes José Rios.*

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Ericlenes José Rios, ocorrido em 17 de julho de 2026, fato que enlutou toda a comunidade ipuanense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Ipuã durante o exercício de seu mandato parlamentar, sempre pautado pela ética, dedicação à vida pública e compromisso com o interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o Vereador desempenhou suas funções legislativas com responsabilidade, zelo e espírito público, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e para o desenvolvimento de Ipuã;

CONSIDERANDO sua trajetória de respeito, humanidade, diálogo e dedicação às causas da população, deixando exemplo de compromisso com o serviço público e com os valores democráticos;

CONSIDERANDO a profunda comoção provocada por seu falecimento entre familiares, amigos, colegas de trabalho, autoridades e toda a população do Município;

CONSIDERANDO que sua partida representa uma irreparável perda para o Município de Ipuã, sendo dever do Poder Público prestar as devidas homenagens à sua memória.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica decretado **Luto Oficial por 07 (sete) dias**, a partir desta data, no Município de Ipuã-SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador **Ericlenes José Rios**.

Página 1 de 2.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [portarias@ipua.sp.gov.br](mailto:portarias@ipua.sp.gov.br)

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira  
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto  
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287  
E-mail: camaraipua@gmail.com

**ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ Nº 01/2026,  
DE 18 DE JULHO DE 2026.**

Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Ipuã, em razão do falecimento do Vereador **Ericlenes José Rios**, e dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Ericlenes José Rios, ocorrido no dia 17/07/2026, em exercício do mandato eletivo;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Ipuã durante o exercício da vereança, sempre pautados pelo compromisso com o interesse público e com a representação da população ipuanense;

CONSIDERANDO que o falecimento de um membro desta Casa Legislativa representa irreparável perda para o Poder Legislativo Municipal e para toda a comunidade;

CONSIDERANDO o dever institucional da Câmara Municipal de prestar homenagem póstuma ao ilustre Vereador, manifestando solidariedade aos seus familiares e amigos neste momento de dor e consternação;

**A MESA DIRETORA RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Ipuã, pelo período de 07 (sete) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Ericlenes José Rios.

Art. 2º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Ipuã no dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira), em homenagem póstuma ao Vereador Ericlenes José Rios.

Parágrafo único. Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem na data prevista no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil



subsequente, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica ou que demandem atendimento de caráter urgente.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas na sede da Câmara Municipal permanecerão a meio mastro, em conformidade com o protocolo oficial.

Art. 4º A Câmara Municipal de Ipuã manifesta seus mais profundos sentimentos de pesar aos familiares e amigos do Vereador Ericlenes José Rios, registrando seu reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município e à população ipuanense.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Tufi Noé Marcos, 18 de julho de 2026.

**Enício Ferreira**  
Presidente

**Carlos Henrique R. L. de Melo**  
2º Secretário